DECRETO Nº. 4496, 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a vistoria Anual dos Veículos Automotores de Aluguel e de Transporte Coletivo de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel e de transporte coletivo de passageiros, em face do que determinam os artigos 24 e 25 da Lei nº 1.152, de 14 de dezembro de 1989 e o artigo 64 da Lei nº 1.320, de setembro de 1992.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte calendário para a realização das vistorias anuais dos veículos automotores de aluguel, incluindo táxis, caminhões, camionetes e de transporte coletivo referente ao exercício de 2015.

I – VEÍCULOS AUTOMOTORES DE ALUGUEL

FINAL DA PLACA	PERIODO DE VISTORIA	HORÁRIO
0 e 1	De 20/03/15 a 06/04/15	13:00 às 17:30
2 e 3	De 26/03/15 a 10/04/15	13:00 às 17:30
4 e 5	De 06/04/15 a 22/04/15	13:00 às 17:30
6 e 7	De 10/04/15 a 27/04/15	13:00 às 17:30
8 e 9	De 16/04/15 a 04/05/15	13:00 às 17:30

II – VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

FINAL DA PLACA	PERÍODO DE VISTORIA	Horário
0 A 9	02/06/15 A 30/06/15	13:00 às 17:30

PGM VISTO PMMP

Art. 2º - As vistorias referidas no artigo anterior serão realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes Urbanos e Segurança Pública em área previamente determinada para esta finalidade.

Art. 3º - As taxas de vistoria serão pagas pelos respectivos contribuintes proprietários dos veículos automotores, com base nos valores estabelecidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 4º - As vistorias serão realizadas mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de vistoria.

Art. 5º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 05 de janeiro de 2015.

Claudio Valente Viana
- Prefeito Municipal -

PGM VISTO PMMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST DO RIO

Publicado em 05a30/ 05 /2015.
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 / BIM Nº 335.
Rúbrica
Mat. 0012439.